



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI N° 18/2024, de 09 de setembro de 2024

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em **Ciência dos Materiais (PPGCM)**, em nível de mestrado ou doutorado, para ingresso no semestre letivo de **2025.1**, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e nas linhas de pesquisa do provável orientador, será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis na “aba notícias” do site da pós-graduação: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo para mestrado os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação.

1.3. Poderão se inscrever no processo seletivo para doutorado os portadores de diploma ou ata de defesa de mestrado.

1.4. Nos dois níveis (mestrado ou doutorado) a graduação, para seleção de mestrado, e o mestrado, para seleção no doutorado, devem se incluir nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar (subáreas de Materiais e Biotecnologia), segundo Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, no endereço eletrônico abaixo (item 1.4.1), desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.

1.4.1 Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

1.5. Serão disponibilizadas o total de 20 (vinte) vagas para a seleção de mestrado, e o total de 13 (treze) vagas para a seleção de doutorado, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGCM, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.5.1 Sendo 14 (quatorze) vagas para **Ampla Concorrência** na seleção de mestrado e 8 (oito) vagas para **Ampla Concorrência** na seleção de doutorado, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.5.2. Sendo 4 (quatro) **vagas reservadas** na seleção de mestrado e 3 (três) **vagas reservadas** na seleção de doutorado, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução N° 24/2019 do CONUNI;

1.5.3. Sendo, no mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução N° 06/2022 da Univasf, tanto para a seleção de mestrado quanto para a seleção de doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

1.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.7. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação do candidato e da disponibilidade do orientador selecionado.

1.8. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às **18:00 h** do dia **(24/09/2024)** via e-mail do programa: selecao.ppgcmunivasf@gmail.com

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será realizada via e-mail, enviado ao endereço eletrônico da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF (selecao.ppgcmunivasf@gmail.com). Antes de enviar e-mail o(a) candidato(a) deve marcar a opção de confirmação de leitura para receber a confirmação de que a mensagem foi entregue ao servidor de e-mail do destinatário.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de **25 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024**, usando os formulários padrões disponíveis “na aba notícias” em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

2.4. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO II) devem ser escaneados e organizados em arquivo único (em PDF) a ser enviado no momento da inscrição.

2.5. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas), ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência), ou o ANEXO V (quilombolas). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.5.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.5.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato aprovado ou classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.5.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.5.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade;

2.5.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.5.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).– Obrigatório para os aprovados ou classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.5.7. Os candidatos aprovados ou classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/1999.

2.5.8. Os candidatos aprovados ou classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.6. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.7. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.8. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.9. O deferimento das inscrições será divulgado na “aba notícias” do site da pós-graduação: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm> , a partir do dia **16 de outubro de 2024**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2.10. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail para: selecao.ppgcmunivasf@gmail.com, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) No caso de candidato(a)s ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGCM (prevista para ser realizada entre janeiro e/ou fevereiro de 2025, com data precisa divulgada futuramente no site do programa);
- c) No caso de candidato(a)s ao Doutorado: Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de Programa de Pós-graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da pré-matrícula no PPGCM (prevista para ser realizada entre janeiro e/ou fevereiro de 2025, com data precisa divulgada futuramente no site do programa);
- d) *Currículo Lattes*, gerado no modelo padrão da própria Plataforma Lattes, junto com o Formulário do *Currículo Lattes*, preenchido pelo próprio candidato conforme barema de pontuação (ANEXO II);
- e) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com N° de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado e doutorado);
- f) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- g) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (emitida entre setembro ou outubro de 2024); Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
- j) Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

k) Projeto de pesquisa escrito (redigido nas normas deste Edital e seguindo o modelo disponível no site do programa). O Projeto de pesquisa escrito deverá estar assinado pelo candidato e pelo orientador pretendido.

2.12. O candidato deve entrar em contato previamente com o orientador pretendido, para que em comum acordo seja concebido o projeto escrito, o qual deverá estar assinado por ambos.

2.12.1. A falta da assinatura do pretense orientador no projeto escrito do candidato eliminará o candidato do processo seletivo.

2.13. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.11 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). Recomenda-se que o envio pela internet seja iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.14. O exame de seleção para ingresso no PPGCM, em nível de mestrado ou doutorado, avaliará os conhecimentos dentro das áreas descritas no item 1.4 deste edital.

2.15. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário de inscrição (ANEXO VI) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGCM. O número de vagas disponíveis está detalhadamente descrito no ANEXO I.

2.16. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do correio eletrônico (e-mail): selecao.ppgcmunivasf@gmail.com

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado da PGCM.

3.2. Local das provas: A etapa relativa à apresentação/defesa do projeto dos candidatos será realizada em sala virtual (via plataforma virtual), com link divulgado aos candidatos no site da pós-graduação (aba notícias de: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>), com antecedência mínima de 48 h.

3.2.1. Será divulgada uma lista para apresentação/defesa do projeto (em ordem alfabética de nome completo dos candidatos), com horários fixados de comparecimento, sendo proibida a presença de qualquer outro candidato concorrente na sala virtual.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no Item 8 do presente Edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1. Projeto de pesquisa escrito (NPe) em consonância com as linhas de pesquisa do pretense orientador, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (**Peso 1,0**), que deverá ser entregue no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

3.4.2. Apresentação/defesa do projeto para a Comissão de Seleção, que ocorrerá de forma remota, podendo a comissão convidar especialistas na temática do projeto para avaliação (**Peso 2,0**).

i. A soma ponderada das notas do projeto escrito (NPe) e da apresentação/defesa do projeto (NDP) resultará na nota de Projeto (NP) e seguirá o seguinte cálculo:

$$NP = [NPe + (NDP \times 2)] / 3$$

ii. A nota do projeto (NP) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.

3.4.3. Análise de Curriculum vitae (**Peso 2,0**) e histórico escolar (**Peso 1,0**) do candidato serão de caráter classificatório, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

i. Independente de estar prestando seleção para mestrado ou doutorado, o histórico escolar do candidato será sempre o obtido em sua graduação, sendo considerado para fins de cálculo o determinado no item 5.7 deste Edital.

4. DA ELABORAÇÃO, ENTREGA E APRESENTAÇÃO/DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. A proposta de projeto escrito a ser anexada eletronicamente, no ato da inscrição, em formato PDF, deve conter até 05 (cinco) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa com identificação do projeto e do candidato, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 10, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos de pesquisa escritos (NPe) com formato fora das especificações do presente edital terão nota atribuída de 0 (zero) e os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.2. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do projeto escrito: 1) Capa contendo título do projeto, identificação do candidato; 2) Introdução/Contextualização (com mínimo de cinco citações de literatura); 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Metodologia; 5) Resultados esperados; 6) Cronograma das atividades; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT); 8) Assinaturas do candidato e do orientador pretendido.

4.3. Às propostas de projeto escrito serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Na análise da proposta de projeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

- (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 2 pontos;
- (b) contextualização do problema, correspondente a 2 pontos;
- (c) interlocução com o campo de pesquisa e adequação à Linha de Pesquisa escolhida, bem como às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 2 pontos;
- (d) estrutura de apresentação, incluindo o correto uso da língua portuguesa, correspondente a 1 ponto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

(e) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 1 ponto.

(f) adequação do projeto escrito com as linhas de pesquisa do orientador almejado, correspondente a 2 pontos.

4.4. Caso seja detectado algum plágio, o projeto escrito receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5. A proposta de projeto escrito é um item avaliativo do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de projeto a ser executado pelo discente selecionado durante o mestrado ou doutorado.

4.6. Para a realização da apresentação/defesa remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota. Durante a apresentação/defesa, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, junte ao documento de identidade, uma foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas.

4.7. A etapa relativa à apresentação/defesa do projeto deverá respeitar o tempo de até 10 (dez) minutos para cada candidato.

4.8. No caso de não comparecimento do candidato à etapa relativa à apresentação/defesa do projeto, no dia e horário determinado e divulgado pela Comissão de Seleção no site da pós-graduação (aba notícias de: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>), o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. Serão submetidos às análises de currículo e histórico escolar, exclusivamente, os candidatos aprovados na etapa eliminatória, ou seja, que tenham alcançado nota $\geq 7,0$ (sete) em NP (média ponderada das notas do projeto escrito e apresentação/defesa).

5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao *Currículo Lattes* dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO II deste Edital.

5.4. *Currículo Lattes* deverá ser acompanhado do barema de pontuação, e incluído no momento da inscrição.

5.4.1 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e consequente não pontuação à favor do candidato.

5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema.

5.5. A nota do Currículo dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO II deste Edital.

5.7. Para nota do histórico escolar do candidato (em processo seletivo de mestrado ou doutorado), será levado em consideração o coeficiente de rendimento acadêmico da graduação (ou semelhante), ou ainda, a média geral obtida pelo candidato na graduação. Caso o histórico escolar contenha mais de um parâmetro de acompanhamento de rendimento acadêmico, será considerado o de maior valor numérico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = [(NPe+(NDP \times 2)+(NC \times 2)+NH)]/6$$

Onde: NF = nota final geral; NPe = nota do projeto escrito; NDP = nota da apresentação/defesa do projeto; NC = nota do currículo; NH = nota do histórico escolar.

6.1.1. O resultado do processo seletivo ocorrerá usando os termos definidos nos seguintes itens:

i) Candidato **APROVADO** é o que terminou o processo seletivo dentro do número de vagas do orientador pretendido.

ii) Candidato **CLASSIFICADO** é o que terminou o processo seletivo para além do número de vagas do orientador pretendido, logo, entrará em “fila de espera”. Os candidatos classificados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores que não tiveram candidatos aprovados.

iii) Candidato **ELIMINADO** é o que foi eliminado do processo seletivo a qualquer momento, e diante de qualquer situação ou etapa de caráter eliminatório prevista neste edital.

6.2. Caso seja necessário, ao término do processo seletivo, será marcada uma reunião entre a Coordenação da PGCM e os candidatos classificados para realizar um remanejamento dos candidatos classificados dentre os docentes que ainda dispõem de vagas de orientação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

6.3. Os candidatos aprovados serão distribuídos dentro do número de vaga(s) ofertada(s) por orientador (ANEXO I) e de acordo com o pretense orientador especificado pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO VI) deste processo seletivo. Os demais candidatos classificados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores que não tiveram candidatos aprovados.

6.3.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros, pardos, quilombolas e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na apresentação/defesa do projeto (NDP); b) maior nota na análise do currículo.

6.5. Será considerado **eliminado** o candidato que obtiver nota final geral (NF) inferior a 6,0 (seis).

6.6. A aprovação ou classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos na PGCM.

6.7. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por listas específicas.

6.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento da PGCM, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PGCM).

6.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **11/12/2024** na secretaria da PGCM e na “aba notícias” do site da pós-graduação: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

7. RECURSOS

7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção (por e-mail: selecao.ppgcmunivasf@gmail.com), até 24 h após a divulgação do resultado.

7.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, ficará assegurado ao recorrente desta participar.

8. CRONOGRAMA

Etapas*	Data
---------	------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Publicação do Edital de Seleção	23/09/2024
Prazo para impugnação do edital	Até 24/09/2024
Período de Inscrições	25/09/2024 a 14/10/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento das inscrições)	A partir de 16/10/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento de inscrições e atualização das inscrições deferidas	A partir de 18/10/2024
Apresentação/defesa do projeto (em ordem alfabética de nome completo dos candidatos)	Entre 28/10/2024 e 31/10/2024
Resultado da Nota de Projeto (NP) - Etapa Eliminatória	A partir de 01/11/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas de projeto	1 dia útil
Resultado Parcial (Nota de Projeto reavaliada, Currículo e Histórico)	A partir de 07/11/2024
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas de Currículo e Histórico	1 (um) dia útil
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 11/11/2024 ^a
Resultado final	A partir de 11/12/2024
Pré-matrícula	A partir de Janeiro de 2025 ^b
Matrícula	A partir de Janeiro de 2025 ^b
Início das aulas	Janeiro ou Fevereiro de 2025 ^b

^a Data exata seguirá edital específico a ser divulgado na página do programa;

^b Data exata seguirá calendário acadêmico da pós-graduação a ser divulgado na página do programa.

* Divulgadas na “aba notícias” do site da pós-graduação: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGCM, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico da pós-graduação (<http://portais.univasf.edu.br/cpgcm>). Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

para o e-mail: selecao.ppgcmunivasf@gmail.com

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGCM não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas da PGCM e homologados pelo Colegiado da PGCM.

9.6. As notas atribuídas a cada candidato na avaliação do projeto escrito (NPe) e na avaliação da apresentação/defesa (NPD) serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, sendo feita uma média aritmética simples dessas notas previamente ao cálculo da nota do projeto (NP).

9.7. Será Eliminado do processo seletivo, o candidato que:

9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGCM, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa**, no *Campus* Juazeiro, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, situado na Av. Antonio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro-BA, CEP: 48902-300, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h, e no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico de Pós-Graduação, e também divulgado na “aba notícias” do site da pós-graduação: <https://portais.univasf.edu.br/cpgcm>, conforme especificado no cronograma deste Edital, no caso de ser selecionado.

9.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução N° 01/2019.

9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento da PGCM e demais normas da Univasf.

9.14. Conforme a Resolução N° 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação da PGCM.

Petrolina-PE, em 09 de setembro de 2024

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2025.1

Docentes	Mestrado	Doutorado
Acácio Figueiredo Neto	1 vaga	-----
Alan Christie da Silva Dantas	1 vaga	1 vaga
Andréa de Vasconcelos Ferraz	1 vaga	1 vaga
Arlan de Assis Gonsalves	1 vaga	-----
David Fernando Morais Neri	1 vaga	1 vaga
Douglas de Britto	1 vaga	-----
Erlon Rabelo Cordeiro	2 vagas	1 vaga
Evando Santos Araújo	1 vaga	1 vaga
Helinando Pequeno de Oliveira	2 vagas	2 vagas
Henrique Takashi Idogava	2 vagas	-----
Nelson Cárdenas Olivier	1 vaga	3 vagas
Nikifor Rakov Gomez	1 vaga	1 vaga
Raquel Aline Pessoa Oliveira	2 vagas	2 vagas
Ricardo Santana de Lima	3 vagas	-----
TOTAL	20 vagas	13 vagas
Vagas de Ampla Concorrência^a	14 vagas	8 vagas
Vagas reservadas (para Políticas de Ações afirmativas)^b	4 vagas	3 vagas
Vagas reservadas (para Técnicos-Administrativos em Educação)^c	2 vagas	2 vagas

^a Serão **14 (quatorze) vagas** para Ampla Concorrência na seleção de mestrado e **8 (oito) vagas** para Ampla Concorrência na seleção de doutorado, sendo estas não submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

^b Serão **4 (quatro) vagas** reservadas na seleção de mestrado e **3 (três) vagas** reservadas na seleção de doutorado, ou seja 20% do total de vagas, para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução N° 24/2019 do CONUNI, e mediante verificação por Comissão Institucional;

^c Serão **02 (duas) vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução N° 06/2022 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados, e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular, em área específica diferente daquela de sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II (Barema)
REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item de avaliação	Pontuação máxima
1. Iniciação científica e inovação tecnológica	Até 2,00 pontos
1.1. Iniciação científica – 0,50 ponto por semestre	Até 2,00 pontos
1.2. Iniciação tecnológica – 0,50 ponto por semestre	Até 2,00 pontos
2. Patentes	Até 6,00 pontos
2.1. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente – 1,00 ponto por item	Até 6,00 pontos
3. Artigos	Até 10,00 pontos
3.1. Artigos em revistas qualis A1 e A2 (1,00 ponto por artigo), qualis A3 e A4 (0,50 ponto por artigo), qualis B (0,25 ponto por artigo), e qualis C (0,10 ponto por artigo) na área de Materiais.	Até 10,00 pontos
4. Apresentação de trabalhos e resumos	Até 4,00 pontos
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,20 ponto por resumo) e nacionais (0,10 ponto por resumo).	Até 3,00 pontos
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos – regional e local (0,05 ponto por resumo).	Até 1,00 ponto
5. Livros	Até 4,00 pontos
5.1. Livro (1,00 ponto por livro na área de Conhecimento Multidisciplinar (Subáreas Materiais e Biotecnologia); ou capítulo de livro (0,50 ponto por capítulo) publicado, tratando de temática relacionada à Ciência dos Materiais, Ciências Exatas ou Ciências da Vida, com ISBN e em editora com corpo de revisores.	Até 4,00 pontos
6. Outras Atividades	Até 4,00 pontos
6.1. Atividades de docência em nível superior – 0,50 ponto por semestre, por disciplina.	Até 2,00 pontos
6.2. Atividades de monitoria, tutoria e iniciação ou estágio docência em cursos de graduação (0,25 ponto por semestre) e pós-graduação (0,50 pontos por semestre)	Até 2,00 pontos
Sub-total	Até 30,00 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
n° __/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro, sob as
penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf,
que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos
critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº __/2024,
sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art.**
299 do Código Penal brasileiro.”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.
Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____

CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):				Gêner <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):					
Filiação:					
CPF:		RG:	Data de Emissão:		Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:		Cidade:	UF:	País:	
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:					
País:		Cidade:		UF:	
Pós-Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:					
País:		Cidade:		UF:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a)) Orientador(a):			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.5.2 ou 1.5.3. do Edital ____/20____ que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local	Data	Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital __/20__, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGXX.

Local, __ de _____ de 20 __

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____
e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Ciência dos Materiais**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho